

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 19, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Institui aposentadoria por invalidez em favor de servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 34 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no processo Administrativo nº 054/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada por Invalidez a servidora **Denice Ferreira da Silva Santana**, RG nº 0381557022 e CPF 416.249.205 00, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 201244, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 34, da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 1.012,00 (um mil e doze reais), composto de vencimento básico – R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e 15 % de adicional por tempo de serviço – R\$ 132 (cento e trinta e dois reais), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 021, de 01 de novembro 2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 02 DE MARÇO DE 2017.

EDMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 21, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Institui aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor de servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" e / 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no processo Administrativo nº 006/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Tempo de Contribuição e por Idade a servidora **Maria Luiza Soares da Silva**, RG nº 0291423930 e CPF 384.324.395-68, no cargo de Professora Nível II, matrícula 1204131, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II, da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 3.251,50 (três mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), composto de vencimento básico – R\$ 2.242,42 (dois duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), regência de classe 25% - R\$ 560,60 (quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos) e 20 % de adicional por tempo de serviço – R\$ 448,48 (quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art.3º - Fica revogado o Decreto nº 019 de 06 de Dezembro de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 02 DE MARÇO DE 2017.

EDMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 22, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Institui aposentadoria por invalidez em favor de servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º ,I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 34 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no processo Administrativo nº 056/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada por Invalidez a servidora **Marivalda Oliveira Vitoria**, RG nº 1299654720 e CPF 022.020.975 89, no cargo de Agente de Saúde do PACS, matrícula 2205044, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, nos termos do artigo 34, da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 1.510,86 (um mil quinhentos e dez reais e oitenta e seis centavos), composto de vencimento básico – R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), 5 % de adicional por tempo de serviço – R\$ 50,70 (cinquenta reais e setenta centavos), Insalubridade 20 % - R\$ 202,80 (duzentos e dois reais e oitenta centavos) e Gratificação Art.12§3º, Lei 042/2007 – R\$ 243,36 (duzentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 023 de 01 de Novembro de 2016,

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 02 DE MARÇO DE 2017.

EDMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 23, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

**Institui aposentadoria por
Pinvalidez em favor de
servidora pública municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 34 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no processo Administrativo nº 053/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada por Invalidez a servidora **Neuza de Jesus Martins Oliveira**, RG nº 0290108373 e CPF 380.084.915 15, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 201231, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 34, da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 1.012,00 (um mil e doze reais), composto de vencimento básico – R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e 15 % de adicional por tempo de serviço – R\$ 132 (cento e trinta e dois reais), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 024, de 01 de novembro de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,
02 DE MARÇO DE 2017.**

**EDMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 24, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Institui aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor de servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" e / 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no processo Administrativo nº 019/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Tempo de Contribuição e por Idade a servidora **Nilda Maria Gomes de Brito**, RG nº 0147546141 e CPF 316.335.875-68, no cargo de Professora Nível I, matrícula 1204286, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II, da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 3.203,46 (três mil duzentos e três reais e quarenta e seis centavos), composto de vencimento básico – R\$ 2.135,64 (dois cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), regência de classe 25% - R\$ 533,91 (quinhentos e trinta e três reais e noventa e um centavos) e 25 % de adicional por tempo de serviço – R\$ 533,91 (quinhentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 029 de 25 de novembro de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 02 DE MARÇO DE 2017.

EDMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 25, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Institui aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor de servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" e / 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no processo Administrativo nº 014/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Tempo de Contribuição e por Idade a servidora **Valdelice Lima Alves Conceição**, RG nº 0250203740 e CPF 570.474.725 68, no cargo de Professora Nível I, matrícula 1204305, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II, da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 2.669,55 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), composto de vencimento básico – R\$ 2.135,64 (dois cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e 25 % de adicional por tempo de serviço – R\$ 533,91 (quinhentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 030 de 25 de Novembro.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 02 DE MARÇO DE 2017.

EDMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE